



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 22/2016 AO CONTRATO Nº 13/2016, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA MERCOSUL TECNOLOGIA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS LTDA – ME.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2016

Processo nº 69/2016
Aditivo Contratual nº 22/2016
Contrato nº 13/2016

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO PAULO**, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, São José do Rio Preto, CEP 15010-060, representada pelo seu Presidente, Vereador **FÁBIO FERREIRA DIAS MARCONDES**, portador do RG [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], denominada "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa **MERCOSUL TECNOLOGIA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 08.758.611/0001-05, com sede na rua Voluntários de São Paulo, 3153, 4º andar, CEP 15015-200, São José do Rio Preto, SP, neste ato representado pelo proprietário, Sr. **MÁRCIO HENRIQUE MOUCO**, RG nº [REDACTED] SSP-SP e CPF nº [REDACTED], denominada "CONTRATADA", têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato nº 13/2016 (CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Alterar o subitem 6.1. da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO** do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

"6.1 O prazo de duração do presente instrumento será de 12 (doze meses) meses, com início no dia **19 de dezembro de 2016** e término no dia **18 de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações."

[Handwritten signatures and marks]



CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

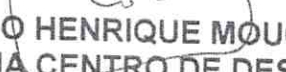
4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

4.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 13/2016 para todos os fins de direito.



4.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

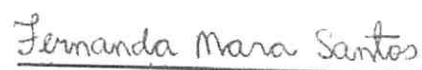
São José do Rio Preto, 19 de dezembro de 2016.


FABIO FERREIRA DIAS MARCONDES
Presidente da Câmara


MÁRCIO HENRIQUE MOUCO
MERCOSUL TECNOLOGIA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE
DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS LTDA – ME

Testemunhas:


Vítório Rodrigues da Silva
RG: 


Fernanda Mara dos Santos
RG: 